

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE ESTOCAGEM NO TERMINAL DE SÃO TORQUATO (LOTE 01), EXECUÇÃO DE CALÇADA LEGAL NO TERMINAL DE CARAPINA (LOTE 02) E EXECUÇÃO DE CALÇADA LEGAL NO TERMINAL DE LARANJEIRAS (LOTE 03), QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES E A EMPRESA ENGEFLEX EIRELLI - EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e Sr. **Ricardo Pitanga Nogueira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.534.867-18, portador da Carteira de Identidade nº 833.457 SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, a Empresa **ENGEFLEX EIRELLI - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Manaus, nº 11, Setiba, Guarapari, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.970.114/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Silva, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, titular da EIRELLI contratada, têm entre si, justos e contratados, **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE ESTOCAGEM NO TERMINAL DE SÃO TORQUATO (LOTE 01), EXECUÇÃO DE CALÇADA LEGAL NO TERMINAL DE CARAPINA (LOTE 02) E EXECUÇÃO DE CALÇADA LEGAL NO TERMINAL DE LARANJEIRAS (LOTE 03)**, por execução indireta, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, bem como o § 1º, Artigo 65, desta mesma Lei, e de acordo com o constante do Processo **CETURB-GV nº 486/17**, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - Na forma do presente aditivo ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos os prazos de execução e vigência dos lotes nºs 02 e 03 do Contrato, por motivo de superveniência de fatos imprevisíveis, estranhos à vontade das partes, que alteraram fundamentalmente as condições de execução do contrato, conforme previsto no inciso II, §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente demonstrados no processo.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

1.2 O vencimento do prazo de execução passa para o dia 04/10/2018 e o vencimento da vigência passa para o dia 04/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 30 de agosto de 2018.


**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES**


ENGEFLEX EIRELLI - EPP

TESTEMUNHAS:

1) Nome: 

CPF/MF: 991310056-91

2) Nome: 

CPF/MF: 901328797-68

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 04 de Setembro de 2018.

Viviane da Silva	3957560	Membro	DIREN/GEPRO
Lucélia Fehlberg Pereira Bueno	2896893	Membro	DIROP/GETRA
Fabio Muniz de Freitas	2795965	Membro	DIROP/GERSU
Nilton Cesar Concalves	3465152	Membro	DIROP/GERSU
Vinicius Vitório Lima	2703793	Membro	DIROP/GEOPE
Mariana Loyola da Silveira Novais	3061566	Membro	SR-1

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2018.

ENG. GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 423872

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 014,

DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O IOPES, no uso das atribuições que lhe confere a L.C nº 381/2007 e Decreto nº 2289-R, de 01/07/2009; **Considerando** a Portaria SECONT nº 221-S, de 26 de outubro de 2017, que publicou as atividades finalísticas normatizáveis do IOPES; **resolve:**

Art. 1.º Implantar a Norma de Procedimento IOPES nº 005 - Elaboração de Aditivo de obra pública de edificação, versão 01.

Art. 2.º A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do IOPES (www.iopes.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3.º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DANIEL PASSOS ROSA
DIRETOR GERAL

Protocolo 423809

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 07/2018

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: ENGEFLEX EIRELLI - EPP. Objeto: Prestação de serviços de ampliação do pátio de estocagem no Terminal de São Torquato (lote 01), execução de Calçada Legal no Terminal de Carapina (lote 02) e execução de Calçada Legal no Terminal de Laranjeiras (lote 03) Modalidade de Contratação: Pregão nº 06/2018

Do prazo: fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução e o prazo de vigência dos lotes 02 e 03 do contrato, de acordo com justificativas constantes em processo.

Processo CETURB/ES nº: 486/17.

Vitória, 31 de agosto de 2018.

ALEX MARIANO
Diretor Presidente

Protocolo 423698

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA CONJUNTA SEAMA/

IEMA Nº 011-S,

DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CG/FUNDEMA nº 016, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 75966328;

RESOLVEM:

Art. 1.º Revogar a Portaria Conjunta SEAMA/IEMA Nº 012-S de 28 de novembro de 2016, que instituiu Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cariacica, 27 de agosto de 2018.

Aladim Fernando Cerqueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Sergio Fantini de Oliveira
Diretor-presidente do IEMA

Protocolo 423850

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambientais nº 077/2013

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Contratado: TIAGO PIONTKOVSNY LAMBORGHINI

Processo nº 64167429

Objeto: alterações da Cláusula Quinta do Contrato - da Prestação de Contas pelo Contratado, considerando os termos do Decreto nº 4021-R, de 19 de outubro de 2016, que dispõe sobre o PSA.

Cariacica, 31 de agosto de 2018.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
Secretário de Estado - SEAMA

Protocolo 423873

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos as entidades legalmente constituídas da sociedade civil organizada com atuação na **Reserva de Desenvolvimento Sustentável Concha D'Ostra**, para a **eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Deliberativo da RDS**, localizada no município de Guarapari. Em conformidade com a Lei Estadual 8464 de março 2007, estão convocadas a comparecer à Reunião no dia **21 de Setembro de 2018 às 14 horas, na sede administrativa da RDSCDO, na Av. Davino Mattos S/nº, Próximo ao canal - Guarapari**, os seguintes setores: Organização Não-Governamental de caráter social ou ambientalista, associações de moradores do interior ou do entorno imediato da RDS e de assuntos de pesca. Os documentos necessários para participação são: **documento de identidade do representante, estatuto/contrato social, ATA de eleição da atual diretoria e ofício de indicação do representante**. Maiores informações pelo telefone **(27) 3636-2570 - Coordenação de Áreas Protegidas (Joseany Trarbach)**.

Cariacica, 03 de setembro de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 423682

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 170-S

DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, na forma do Art. 61, Alínea "b", da Lei Complementar nº 46 de 31.01.94, **ANDREIA ALVES SARAIVA DE LIMA**, do cargo efetivo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, a partir de 08.08.2018.

Cariacica, 28 de agosto de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 423817

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 177-S

DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia

Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, na forma do Art. 61, Alínea "b" da Lei Complementar nº 46 de 31.01.94, **IDALUCIA SCHIMITH BERGHER**, do cargo em comissão de GERENTE DE RECURSOS NATURAIS, Ref. IM-03, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, a partir de 04.09.2018.

Cariacica, 03 de setembro de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 423819

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 035, de 30 de agosto de 2018.

Aprova o Relatório de Gestão referente ao exercício 2017. O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da competência prevista na Lei nº 8.784, de 21.12.2007 e no Regimento Interno do CGFEHAB. **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão referente ao exercício 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 30 de agosto de 2018.

Leonardo Fernandes
do Nascimento.

Presidente do Conselho Gestor do FEHAB (Em Substituição).

Protocolo 423792

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2014

Processo nº 6545251

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB. CNPJ nº. 08.673.715/0001-17.

CONTRATADA: Salute Locação e Empreendimentos LTDA, CNPJ/MF nº 05.466.147/0001-951.

OBJETO: Fica suprimido o percentual de **84,37%** passando a ser pago o valor mensal de **R\$ 1.381,38** (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho **36.101.151220800.2.070 - ND 3.3.90.33.00**, Fonte: **0101** referente ao orçamento de 2018.

Data da assinatura: **30/08/2018.**

Vitória, 03 de setembro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

SEDURB

Protocolo 423651